

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO*

LEI Nº 196/GPMS/00

EM, 25 DE ABRIL DE 2000.

*ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº
100/97, E REVOGA O ART. 7º DA
MESMA LEI DE 18 DE MARÇO DE
1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, no uso
das atribuições legais.*

*Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:*


*Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Lei 100/97 de 18 de
Março de 1997, renovar por mais 01 (um) ano o prazo de vigência do
processo seletivo.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em
contrário em especial o Art. 7º da Lei nº 100/97.*


*ISMAEL GONÇALVES DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL*



PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 25.104 a 03.05.100
PROTOCOLO


Rujéris Gomes dos Santos
Assessora de Gabinete
Port. 259/99 de 25/08/99

Câmara de Vereadores - Mirante da Serra-RO
PUBLICADO
De 25.104 a 03.05.100
PROTOCOLO


Daniel Gomes dos Santos
Secretário Geral
Port. N.º 202 - CMMS / RO / 97